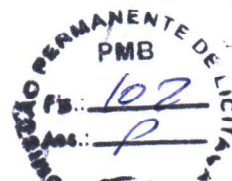




JUSTIFICATIVA



A contratação decorre da necessidade do atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos nas Unidades e Centros de Saúde sobre jurisdição a esta Secretaria Municipal de Saúde, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Nesse sentido, a administração pública planeja a Contratação de empresa para recarga de toners e substituição de cilindros com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta SEMUSB, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados.

Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o regime de execução indireta "empreitado por preço unitário", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 7.892/13 devido à natureza única do objeto com a possibilidade de contratações frequentes com entregas parceladas a fim de suprir a necessidade da SEMUSB/PMB.

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, baseando-se no histórico de anos anteriores devidamente ponderado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, respeitando-se uma margem de suportar um eventual aumento na demanda.

Ainda quanto ao quantitativo solicitado para a licitação, informamos que tratasse de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

Bragança, em 09 de novembro de 2023

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 01/129-1
MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde